



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ESTUDO PRELIMINAR

PA 2019/25803

INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A contratação de empresa para localização de móveis com códigos de tombos desatualizados e móveis sem etiqueta de tombo visa atender à necessidade desta Divisão de Patrimônio e Material, tendo em vista que esta unidade não possui pessoal suficiente para a realização desta atividade.

1.2 A realização dos inventários periódicos está sujeita à execução desta atividade para que possam ser realizados.

1.3 A existência de tombos desatualizados justifica-se pela mudança do sistema de controle de materiais para o atual "AJURI" pois o novo sistema substituiu os códigos anteriores por novos e com isso a etiqueta de tombo física não condiz com o registrado no novo sistema e para a realização do inventário é necessários que todas as etiquetas físicas estejam compatíveis com o sistema.

1.4 A contratação para a aquisição dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM;
- d) Decreto nº. 7892/2013;
- e) Decreto Estadual nº. 34.162/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

2.1 A contratação pretendida está alinhada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional que representa o documento de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1 A contratação trata-se de bem comum e visa permitir a realização dos inventários periódicos que devem ser realizados anualmente para o controle de bens móveis deste Egrégio Tribunal de Justiça.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os serviços objetos deste instrumento conforme cronograma pré estabelecido entre o contratante e a contratada no prazo máximo de 8 meses.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

5.1 A estimativa de itens a serem localizados e atualizados foi baseada em relatório gerado pelo sistema atual que faz referência entre a numeração da etiqueta anterior de tombo (física) e a numeração atual gerada pelo novo sistema.

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 Conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça trata-se do levantamento das soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, portanto deverá ser levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

6.2 Informamos ainda que anteriormente à abertura deste processo esta Divisão de Patrimônio e Material deu início ao PA 2019/2063 para que fosse



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

feita a contratação de empresa responsável por atualizar os tombos e fazer o inventário anual, a fase de cotação, conforme pode ser consultado no PA, demonstrou que essa contratação sairia a um custo muito alto para o TJAM o que levou esta Divisão de Patrimônio e Material a pensar em outra solução mais viável economicamente que poderia ser mantida anualmente sem maiores custos.

6.3 Para o tombamento dos bens é utilizada uma plaqueta de identificação e para a escolha da melhor opção é necessário saber quais os tipos disponíveis, o material e os métodos de fixação.

6.3.1 Atualmente no mercado estão disponíveis dois tipos de etiquetas:

- ☒ Etiqueta com sistema de RFID: Estas proporcionam facilidade no processo de revisão de inventário, porém apresentam como desvantagem o alto custo, incompatibilidade com algumas máquinas e equipamentos e primeiro inventário mais complexo e cheio de interferências;
- ☒ Etiquetas com código de barras: É o padrão de mercado mais utilizado no momento.

Definimos, portanto, por conta das vantagens e desvantagens apresentadas acima a etiqueta com código de barras para aplicação deste processo.

6.3.2 Dentre os materiais das etiquetas com código de barras disponíveis no mercado temos 3 (três) opções:

- ☒ Etiquetas de alumínio: Possui a melhor relação custo benefício, e é o padrão mais utilizado nas empresas em contrapartida não é resistente à condições extremas e não é indicada para superfícies curvas;
- ☒ Etiquetas de aço inox: É um material mais resistente que as etiquetas de alumínio por isso é mais indicada para ambientes mais agressivos, porém apresenta um custo mais alto e também não é indicada para superfícies curvas;
- ☒ Etiquetas em poliéster: É a opção mais econômica e possui grande flexibilidade podendo ser aplicada em superfícies curvas, porém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
apresenta baixa resistência e menor durabilidade quando comparada às
duas outras opções de alumínio e aço inox.

Diante das opções existentes quanto ao material da etiqueta de tombos a ser utilizada nesse processo, definimos como a mais adequada às necessidades desta corte de justiça a etiqueta de alumínio por apresentar maior resistência que a de poliéster apesar da etiqueta de aço inox ser ainda mais resistente, não existe a necessidade de sua aplicabilidade aos bens do TJAM pois nenhum deles está submetido à ambiente de alta agressividade, portanto as de alumínio atendem bem e de forma adequada às necessidades.

6.3.3 Quanto ao método de fixação das etiquetas temos disponíveis no mercado 3 (três) formas:

- ☒ Autoadesiva: Apresenta mais agilidade para fixar, porém não se pode tocar o adesivo e a superfície deve estar bem limpa para garantir a qualidade da fixação;
- ☒ Cola: O tempo requisitado nesse caso para fixação é maior porém é um método mais durável que o adesivo, ou seja, apresenta menor possibilidade de descolamento, perda da etiqueta de tombo;
- ☒ Rebite: É indicado apenas para ambientes agressivos.

Diante das opções de fixação da etiqueta, foi escolhida para este processo a fixação com cola pois apesar de ser um processo mais demorado tem um resultado mais duradouro que a aplicação da etiqueta autoadesiva.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 Este item deverá ser definido pela Divisão de Infraestrutura e Logística deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

7.2 Diante do alto valor apresentado na cotação para o PA 2019/2063 esta Divisão de Patrimônio e Material elaborou novo Termo de Referência para contratação de empresa responsável por realizar apenas a atualização dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

tombos, neste novo modelo a empresa não faria o inventário, esta atividade de realização anual de inventário ficaria sob a responsabilidade de cada setor do TJAM de modo que a Divisão de Patrimônio enviaria a lista de itens atualizada para cada departamento e o próprio setor conferia se todos os itens da lista constavam no setor. Entendemos dessa forma ser possível realizar o inventário sem a necessidade de contratação de uma empresa para realização dessa atividade todo o ano.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Neste caso pela necessidade de continuidade do serviço a entrega será parcelada num intervalo de tempo de 8 meses de acordo com o cronograma.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

9.1 Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

9.2 Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- Se o valor estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística apresentar-se inferior ao preço de mercado à época da realização da licitação pode tornar a licitação deserta por desinteresse de participação;
- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística também pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da licitação causando da mesma forma desinteresse de participação por parte das empresas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

9.3 Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois corremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

10.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela Divisão de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é de relevância para suprir as necessidades das atividades regulares da Divisão de Patrimônio e Material deste Tribunal de Justiça. Com esta contratação será possível iniciar a realização dos inventários periódicos indispensáveis ao controle do material permanente do órgão.

Daniele da Silva Duarte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM